DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Atas de Classificação	6
Atas de registro de preço	7
Aviso de Licitação	8
Homologação / Adjudicação	8
Extratos de Contratos	16
Concursos Públicos / Processos Seletivos	22
Ato de Abertura	22
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	40
Demonstrativos de receitas e despesas	40
Outros Atos	46

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | Decretos

DECRETO Nº 4.061, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 289.195,15".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.536, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 274.806,15 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e quinze centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	50	01.100.09	17.512.0016.2.608	32.979,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 –EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas-pessoal civil	123	01.220.00	12.361.0002.2.203	77.279,67
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	124	01.220.00	12.361.0002.2.203	4.700,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	130	01.220.00	12.361.0002.2.101	1.200,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	132	05.200.10	12.361.0002.2.100	6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	133	05.200.10	12.361.0002.2.203	73.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	147	05.200.01	12.361.0002.2.209	1.650,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	185	05.302.97	10.302.0003.2.309	1.305,75
3.3.90.30.00 – Material de consumo	202	02.301.85	10.301.0003.2.301	423,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	202	05.301.01	10.301.0003.2.301	34.688,24
3.3.90.30.00 – Material de consumo	203	02.301.51	10.301.0003.2.302	10.969,49
3.3.90.30.00 – Material de consumo	203	05.301.94	10.301.0003.2.302	35.000,00
3.3.90.33.00 –	216	01.310.00	10.301.0003.2.101	10.000,00

Passagens e despesas com locomoção				

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	47	01.100.09	17.512.0016.2.608	32.979,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	128	01.220.00	12.361.0002.2.101	1.200,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	129	05.200.10	12.361.0002.2.203	79.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	132	01.220.00	12.361.0002.2.100	9.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	133	01.220.00	12.361.0002.2.203	72.979,67

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	146	05.200.01	12.361.0002.2.209	1.650,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	181	01.310.00	10.301.0003.2.301	27.248,24
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	182	05.301.94	10.301.0003.2.302	35.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física	218	01.310.00	10.301.0003.2.301	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	220	02.301.85	10.301.0003.2.301	423,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	220	05.301.01	10.301.0003.2.301	7.440,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	221	02.301.51	10.301.0003.2.302	10.969,49
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	228	05.302.97	10.302.0003.2.309	1.305,75

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor , na data de sua publicação retroagindo a 03 de outubro de 2018.

Pitangueiras, 15 de Outubro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.
Publicado no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Portarias

PORTARIA Nº 362, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a alteração no artigo 1º da Portaria nº 458, de 31 de agosto de 2017"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento n° 9774/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 458, de 31 de agosto de 2017, que "Dispõe sobre a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Nomear, nos termos da cláusula nona do Instrumento de Convênio n° 001/2017, celebrado entre a Prefeitura do Município de Pitangueiras e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras, os membros a seguir identificados para integrarem a Comissão de Acompanhamento de Convênio, a saber:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Claudinei Andreoli

Luís Fernando Zago

Art. 2º. Os demais membros identificados na referida Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 19 de outubro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 122/2018

Aos vinte nove dias do mês de outubro de 2018, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 002/2018, composta pelos seguintes membros: Marcelo Fonzar Desie, e Tiago Fernando Fontes, para juntos procederem a sessão de processamento do Pregão Presencial nº 122/2018, que tem como objeto Serviços de Aulas de dança em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. E como nenhuma empresa compareceu ou protocolou seus envelopes dentro do prazo previsto no Edital. Com isso o presente processo foi dado como DESERTO, sendo arquivado o mesmo. Nada mais havendo foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que juntamente com os demais documentos passam fazer parte integrante do processo licitatório, modalidade Pregão Nº 122/2018. Para encerrar, eu VANESSA CRISTINA HERNANDES DE ARAUJO _____, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

_____

Desiree Leal Colozi dos Reis

_____

Marcelo Fonzar Désie

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 124/2018

Aos vinte nove dias do mês de outubro de 2018, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 002/2018, composta pelos seguintes membros: Marcelo Fonzar Desie, e Tiago Fernando Fontes, para juntos procederem a sessão de processamento do Pregão Presencial nº 124/2018, que tem como objeto Medicamentos Injetáveis da Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. E como nenhuma empresa compareceu ou protocolou

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

seus envelopes dentro do prazo previsto no Edital. Com isso o presente processo foi dado como DESERTO, sendo arquivado o mesmo. Nada mais havendo foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que juntamente com os demais documentos passam fazer parte integrante do processo licitatório, modalidade Pregão Nº 124/2018. Para encerrar, eu VANESSA CRISTINA HERNANDES DE ARAUJO _____, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

_____

Desiree Leal Colozi dos Reis

_____

Marcelo Fonzar Désie

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 176/2018
PREGÃO nº 119/2018

DETENTORA:

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105

Leme, SP CEP: 13.617-400

Sócia, Eros Carraro

CPF nº: 253.912.708-80

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 119/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 23/10/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 2.097,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 177/2018
PREGÃO nº 119/2018

DETENTORA:

CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0003-19

Ex 3, s/n, Dimic

Catalão, GO CEP: 75.709-685

Sócia, Elisangela de Oliveira Rodrigues dos Santos

CPF nº: 251.113.738-02

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 119/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 23/10/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 78.962,16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 178/2018
PREGÃO nº 119/2018

DETENTORA:

KENAN MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 21.257.684/0001-81

Rua Peru, nº 29- Vila Sanderson

Bebedouro, SP CEP: 14.706-092

Sócio, Oswaldo Granhani Filho

CPF nº: 776.089.928-91

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 119/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 23/10/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 47.793,60

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 128/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 128/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 07/11/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 127/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 127/2018, tipo maior preço global, que tem como objeto contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários do município de pitangueiras em caráter de exclusividade pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme descrições presentes nos Anexos do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 08/11/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 119/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/10/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03, 19, 29, 30, 40, 51, 52, 55, 69 e 89 do Pregão nº 119/2018, à empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0003-19, no valor total de R$ 78.962,16 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE GERAL

Pitangueiras, 23 de outubro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 119/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/10/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 27, 36, 45, 46, 48, 57, 66, 82 e 85 do Pregão nº 119/2018, à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 21.257.684/0001-81, no valor total de R$ 47.793,60 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE GERAL

Pitangueiras, 23 de outubro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 119/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/10/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 23 e 91 do Pregão nº 119/2018, à empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, no valor total de R$ 2.097,20 (dois mil noventa e sete reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE GERAL

Pitangueiras, 23 de outubro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 071/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/10/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 12, 19, 21, 22, 29, 37, 43, 47 e 49 do Pregão nº 071/2018, à empresa DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 08.739.660/0001-09, no valor total de R$ 22.294,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e quatro reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 26 de outubro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 071/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/10/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 31, 32 e 36 do Pregão nº 071/2018, à empresa HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 03.952.368/0001-48, no valor total de R$ 29.180,00 (vinte e nove mil cento e oitenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 26 de outubro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 071/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/10/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 27 e 35 do Pregão nº 071/2018, à empresa GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-EPP, CNPJ: 11.050.321/0001-17, no valor total de R$ 12.819,00 (doze mil oitocentos e dezenove reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 26 de outubro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 071/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/10/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04, 13, 18, 50, 51 e 52 do Pregão nº 071/2018, à empresa CIRURGICA MARTOMED LTDA-EPP, CNPJ: 44.689.867/0001-71, no valor total de R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

4.991,00 (quatro mil novecentos e noventa e um reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 26 de outubro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 071/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/10/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 44 e 46 do Pregão nº 071/2018, à empresa CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO EIRELI-EPP, CNPJ: 02.512.121/0001-48, no valor total de R$ 37.380,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 26 de outubro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 071/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/10/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 03, 06, 07, 30, 41, 45, 55, 56, 57 e 58 do Pregão nº 071/2018, à empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.371.330/0001-09, no valor total de R$ 7.772,00 (sete mil setecentos e setenta e dois reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 26 de outubro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 071/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/10/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 33 do Pregão nº 071/2018, à empresa AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA-ME, CNPJ: 24.905.567/0001-75, no valor total de R$ 8.955,00 (oito mil novecentos e cinqüenta e cinco reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 26 de outubro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 071/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/10/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 26 e 34 do Pregão nº 071/2018, à empresa ANDES COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ: 10.242.040/0001-01, no valor total de R$ 56.090,00 (cinqüenta e seis mil e noventa reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 26 de outubro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 071/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/10/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 05, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 24, 25, 38, 42, 48, 53, 54 e 59 do Pregão nº 071/2018, à empresa FRANCISCA DAS C. S. LINS ARTIGOS MEDICOS -ME, CNPJ: 29.209.428/0001-20, no valor total de R$ 8.649,00 (oito mil seiscentos e quarenta e nove reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 26 de outubro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 120/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 25/10/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão nº 120/2018, à empresa A3D COMERCIO EIRELI-EPP, CNPJ: 16.561.822/0001-81, no valor total de R$ 152.557,00 (cento e cinqüenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e sete reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de um Veículo tipo VAN/Minibus multiuso, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

140 – 4.4.90.52.00 12.361.0002.2.213 – INFRAESTRUTURA ESCOLAR EQUIPAMENTOS E

VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FDE-SALAR. EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 26 de outubro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ANDRADE & CARONE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ANDRADE & CARONE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP, CNPJ – 11.396.382/0001-30, com sede à Rua Sergipe, nº 401, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Cesar Antonio de Andrade, CPF nº 162.144.798-76.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal em postos do Município de Pitangueiras – SP, em caráter emergencial.

Data: 17/10/2018

Prazo: 01 mês

Valor: R$ 29.019,48

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA POSTO SÃO JOSÉ DE PITANGUEIRAS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

POSTO SÃO JOSÉ DE PITANGUEIRAS LTDA, CNPJ – 54.040.274/0001-33, com sede à Rua Dr Euclides Zanini Caldas, nº 95, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Marco Antonio Rodrigues, CPF nº 044.341.808-00.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal em postos do Município de Pitangueiras – SP, em caráter emergencial.

Data: 17/10/2018

Prazo: 01 mês

Valor: R$ 86.956,20

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ABRAHAO BARROS CAVALCANTE JUNIOR-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO REFERENTE A LEI Nº 13.019/2014.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ABRAHAO BARROS CAVALCANTE JUNIOR-ME, CNPJ – 04.370.860/0001-78, com sede à Q QNM 34 Área Especial 1, s/n, Sala 1708 Parte G, Taguatinga Norte, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Abrahão Barros Cavalcante Junior, CPF nº 217.270.822-49.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para ministrar curso relacionado com o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, introduzido pela Lei n° 13.019/2014, bem como sua regularização federal, o Decreto 8726/2016.

Data: 19/10/2018

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 9.800,00

CONTRATO DE ADESÃO HOD QUE ESTABELECE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS-SP

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios, o Sr. JACIMAR GOMES FERREIRA, brasileiro, portador da carteira identidade RG 224861517 SSP/SP e CPF/MF 131.440.378-85, designação nº 66225-001 de 01 julho de 2017 e pelo seu Gerente do Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal, o Sr. ANDERSON ROBERTO GERMANO, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 3.656.851 - SSP/DF e CPF sob o Nº 004.641.859-80, em razão da designação nº 50465-024 de 01/06/2017.

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD.

Data: 24/10/2018

Prazo: 60 meses

Valor: R$ 41.343,60

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A3D COMERCIO EIRELI-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

A3D COMERCIO EIRELI-EPP, CNPJ-16.561.822/0001-81, com sede à Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Santa Cruz do José Jacques, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua sócia/proprietária a Sra. Acleri Cristina Miranda, CPF nº 784.364.941-72.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de um Veículo tipo VAN/Minibus multiuso, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 120/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/10/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 152.557,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ- 08.739.660/0001-09, com sede à Amélia de Alencar, nº 1255, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP nº 14.170-590, neste ato representada pela sua sócia/proprietária a Sra. Daiane Cristina de Oliveira, CPF nº 358.025.478-20.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 071/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/10/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 22.294,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ- 03.952.368/0001-48, com sede à Rod. João Paulo, nº 695, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88.030-300, neste ato representada pela sua sócia/proprietária a Sra. Roselei Maria Rachadel Sartori, CPF nº 298.533.039-49.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 071/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/10/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 29.180,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-EPP, CNPJ- 11.050.321/0001-17, com sede à Rua Martins Pena, nº 63, Campos Eliseos, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14.080-620, neste ato representada pela sua procuradora a Sra. Erica Vernile Pereira Vezono, CPF nº 138.771.588-70.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 071/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Data: 26/10/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 12.819,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CIRURGICA MARTOMED LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CIRURGICA MARTOMED LTDA-EPP, CNPJ- 44.689.867/0001-71, com sede à Rua General Osorio, nº 1026, Centro, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14.010-000, neste ato representada pela sua gerente a Sra. Patrícia Martorano Nori, CPF nº 071.696.658-16.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 071/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/10/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 4.991,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO EIRELI-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO EIRELI-EPP, CNPJ- 02.512.121/0001-48, com sede à Rua XV de Novembro, nº 550, Sala 1306, Centro, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.010-000, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. Airton Francisco da Silva, CPF nº 130.603.460-34.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 071/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/10/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 37.380,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28,

com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI-ME, CNPJ- 20.371.330/0001-09, com sede à Rua Mato Grosso, nº 667, Ipiranga, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14.055-560, neste ato representado pela sua sócia a Sra. Aline Gomes de Almeida, CPF nº 280.178.008-19.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 071/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/10/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 7.772,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA-ME, CNPJ-24.905.567/0001-75, com sede à Rua Dr. Costa Machado, nº 573, Centro, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 13.720-000, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. Luis Augusto Perdão Teixeira, CPF nº 299.044.958-23.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 071/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/10/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 8.955,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ANDES COMERCIAL LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ANDES COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ-10.242.040/0001-01, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 649, Centro, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88.010-001, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. Guilherme Sartori, CPF nº 060.389.519-03.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 071/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/10/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 56.090,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FRANCISCA DAS C. S. LINS ARTIGOS MEDICOS-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

FRANCISCA DAS C. S. LINS ARTIGOS MEDICOS-ME, CNPJ- 29.209.428/0001-20, com sede à Rua José Urbano, nº 374 Conj. B, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14.091-190, neste ato representado pela sua proprietária a Sra. Francisca das Chagas da Silva Lins, CPF nº 698.684.845-53.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de Equipamentos Hospitalares decorrente de Emendas Federais (13758276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 071/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/10/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 8.649,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ICOLIBRA LTDA-ME QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO SOFTWARE LEITURA ÁGUA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ICOLIBRA LTDA-ME, CNPJ 05.288.870/0001-21, com sede à Rua Manaus, nº 1126, Centro, município de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP: 15.801-230, neste ato representado por seu sócio, senhor Antonio Aparecido Iori, CPF nº 002.519.198-54.

Constitui-se objeto da presente a Prestação de serviços para Locação de Software de Leitura com Recurso de Impressão e equipamentos para automação de sistema, conforme especificações do ANEXO I em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 105/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve à contratante aditar em mais 12 (doze) meses o objeto deste contrato e ainda tendo em vista o Art. 65 inc. II, “d” da Lei 8.666/93, resolve aditar em 4,1927% o valor do mesmo de acordo com índices do IPCA, o valor total do contrato passa a ser R$ 60.940,20 (sessenta mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos), com início em 20/10/2018 e término em 19/10/2019.

Data: 19/10/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 60.940,20

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Ato de Abertura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

Edital de Abertura Completo

A Prefeitura Municipal de Pitangueiras torna público que fará realizar Processo Seletivo Classificatório de Provas Objetivas, com a elaboração, organização e supervisão da Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº. 364/2018 de 25 de Outubro de 2018 e Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, para contratação de **professores em caráter temporário**, para suprir necessidades excepcionais e transitórias da Secretaria Municipal de Educação, através da contratação por prazo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil.

O Regime Jurídico das contratações temporárias de que trata este edital será o celetista, consubstanciado no Decreto Lei Federal 5.452, de 01 de maio de 1953 e a Lei nº 8.745/93.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir:

INSTRUÇÕES

1 – Dos Empregos

1.1- O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência à contratação temporária e/ou eventual,na existência de vaga, em conformidade com a sua classificação no Processo Seletivo.

1.2- O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos empregos previstos no item 1.5 deste capítulo, mediante contratação por tempo determinado.

1.3- Os empregos, vencimentos, escolaridade, requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

PROFESSOR TEMPORÁRIO e/ou PROFESSOR EVENTUAL			
Cód.	**Empregos**	**Vencimentos R$** (Conforme LC nº 3545/2018- valor por hora)	**Escolaridade e Requisitos no ato do trabalho**
01	Professor de Educação Infantil - Professor Educador de Creche – Professor de Ensino Fundamental I –Professor de Educação de Jovens e Adultos.	R$ 12,28	Habilitação Específica para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio; ou - Licenciatura Plena em Pedagogia; ou - Curso Normal Superior.
02	PEB II – Língua Portuguesa	R$ 14,35	Possuir diploma de licenciatura plena, mediante a apresentação de diploma ou certificado com

			colação de grau que prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.
03	PEB II – Inglês	R$ 14,35	Possuir diploma de licenciatura plena, mediante a apresentação de diploma ou certificado com colação de grau que prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.
04	PEB II – Educação Física	R$ 14,35	Curso Superior em Licenciatura Plena de Graduação Especifica na área, inclusive com o CREF.
05	PEB II – Matemática	R$ 14,35	Possuir diploma de licenciatura plena, mediante a apresentação de diploma ou certificado com colação de grau que prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.
06	PEB II – Ciências	R$ 14,35	Possuir diploma de licenciatura plena, mediante a apresentação de diploma ou certificado com colação de grau que prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.
07	PEB II – História	R$ 14,35	Possuir diploma de licenciatura plena, mediante a apresentação de diploma ou certificado com colação de grau que prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.
08	PEB II - Geografia	R$ 14,35	Possuir diploma de licenciatura plena, mediante a apresentação de diploma ou certificado com colação de grau que prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.

09	PEB II – Arte	R$ 14,35	Possuir diploma de licenciatura plena, mediante a apresentação de diploma ou certificado com colação de grau que prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.
10	Professor de Educação Especial	R$ 12,28	Portador de diploma do Curso: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Educação Especial ou curso de pós-graduação em educação especial nos termos da legislação vigente.

1.4- O número de vagas será em conformidade com a necessidade de contratação temporária e a carga horária semanal será definida, à época da contratação, pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5- Os candidatos se inscreverão no Processo Seletivo e concorrerão ao emprego pretendido, sendo classificados em listagem única para cada emprego, tanto para contratação temporária (período superior a 30 dias), como para contratação eventual (período de até 30 dias), respeitando a preferência do candidato em conformidade com sua classificação. O candidato poderá prestar mais de uma prova, desde que tenha efetuado as respectivas inscrições, e não haja coincidência de horários e dias. Havendo coincidência de horários e dias das provas, o candidato deverá escolher qual delas prestará, consequentemente desistindo da(s) outra(s) inscrições.

1.6- Os candidatos aos empregos de Professor Educador de Creche, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação de Jovens e Adultos, devido ao mesmo campo de atuação, mesmas habilitação e bibliografia exigidas, realizarão uma única prova e serão classificados em uma única lista,a qual subsidiará a ordem de classificação para as vagas que serão oferecidas para os citados empregos, tanto para contratação temporária, como para contratação temporária-eventual.

1.7- Os candidatos aprovados e convocados em conformidade com a listagem classificatória, tanto para contratação temporária, como para contratação eventual, somente entrarão em exercício após a entrega da documentação exigida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras. Os candidatos aprovados e interessados em ministrarem aulas em caráter de substituição eventual serão convocados pelas Unidades Escolares, na existência de aulas para substituir, respeitada a ordem classificatória, somente depois da entrega da referida documentação. Compete à Secretaria Municipal de Educação informar oficialmente às Unidades Escolares a listagem atualizada dos professores classificados no Processo Seletivo simplificado e disponíveis para as substituições em caráter eventual.

2 – Das Inscrições

2.1 - As inscrições realizar-se-ão **exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, à Av. das Pitangueiras, 999, das 08h às 12h e das 13h:30 às 16h:30**, **do dia 05 de Novembro ao dia 23 de Novembro de 2018, nos dias úteis.**

2.1.1- A taxa de inscrição deverá ser recolhida (paga) até a data limite de **23 de Novembro de 2018, às 15h, no valor de R$30,00 (trinta reais),** a título de reembolso de despesas com materiais e serviços que deverá ser recolhida, através de guia retirada no balcão da Prefeitura, e posterior pagamento nas agências bancárias.

2.1.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar Xerox do RG e o original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ficha de Inscrição, fornecida somente no local de inscrição, devidamente preenchida e assinada DECLARANDO, sob as penas da lei que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita, integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital, assumindo ter ciência dos requisitos básicos para investidura.

2.1.3- Antes de realizar a inscrição o interessado deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher o Formulário de Inscrição com as informações e dados solicitados, devendo, sob as penas da lei cumprindo as exigências, requisitos, sob pena de indeferimento e desclassificação.

2.2.- Requisitos para Contratação:

2.2.1 Ser brasileiro nato e se estrangeiro atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2- Ter 18 (dezoito) anos completos, até a data posse ou ser emancipado legalmente;

2.2.3- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

2.2.4- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

2.2.5- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

2.2.6- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.2.7- Não ter antecedentes criminais, que impeçam a contratação;

2.2.8- Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

2.2.9- Não receber, no ato do contrato, proventos de aposentadoria oriundos de Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

2.2.10- Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

2.2.11- Não registrar crime contra a Administração Pública.

2.2.12 – Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no item 1.3 deste Edital;

2.2.13 – Conforme o caso, o candidato deverá estar inscrito no órgão de classe.

2.3- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.4- As inscrições somente serão válidas após a divulgação do deferimento do pedido pela Prefeitura Municipal.

2.5- A relação dos candidatos inscritos com a indicação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas será divulgada por listagem afixada no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, sito a Av. das Pitangueiras, 999, Centro, em Pitangueiras- SP, no dia 04 de Dezembro de 2018 e no site da Prefeitura, www.pitangueiras.sp.gov.br.

2.6- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3 – Dos Candidatos Portadores de Deficiência

3.1- Os candidatos portadores de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultados no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência que é portadora seja compatível com a Função Pública em provimento.

3.1.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por emprego, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Legislação. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame, nos termos do § 2º doArt. 5º da Lei 8.112/90.

3.1.2 A publicação do RESULTADO FINAL do Concurso será feita em duas listas por emprego, contendo na primeira, a ordem de classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, na segunda, a classificação dos portadores de deficiência.

3.1.3 Na existência de vagas,a Prefeitura Municipal de Pitangueiras iniciará a convocação dos candidatos aprovados seguindo a ordem de classificação, respeitando o número de vagas destinadas aos portadores de deficiência, como mencionado no item 3.1, o que implicará convocar candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação da respectiva listagem específica (segunda lista), com fins a possibilitar o cumprimento do percentual de vagas reservadas, portanto o primeiro candidato portador de deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga oferecida, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 20 vagas oferecidas.

3.1.4 Havendo candidato portador de deficiência classificado na primeira lista ocupando classificação melhor e anterior às mencionadas no item acima, na existência de vagas, o mesmo será convocado na ordem da primeira lista.

3.1.5 O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4 do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

3.2- Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

3.3 - No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentar cópia autenticada do Laudo Médico original e expedido no prazo de 180 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

3.3.1- Os documentos entregues fora da forma e dos prazos estipulados não serão considerados.

3.3.2- O candidato com deficiência, que nos termos legais necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo no prazo determinado no item 3.3 com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.3.3- As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4- Os candidatos cegos que se julgarem amparados pelas disposições legais somente prestarão as provas mediante leitura por meio do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.4.1- O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.3.

3.4.2- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.4.3- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.4.4- Após admissão no emprego a que concorreu como pessoa com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como aposentadoria por invalidez.

3.5- Os candidatos que, dentro do prazo definido no item 3.3 não atenderem aos dispositivos acima mencionados serão considerados como candidatos sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.6- O candidato com deficiência deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego temporário pretendido.

3.7- A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de Deficiência, frente às rotinas do cargo, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Arts. 43 e 44 e será realizada pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras~~,~~ através de equipe multiprofissional.

3.7.1- A Perícia Médica emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4 – Da composição das provas e número de questões

4.1- O Processo Seletivo constará das seguintes provas para todos os empregos;

Prova Objetiva
(25 questões)
- 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa; - 5 (cinco) questões de Matemática; - 5 (cinco) questões de Legislação; - 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

4.1.1- A prova Objetiva visa aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;

4.2- A pontuação máxima obtida na prova objetiva será de 100 (cem) pontos, na qual cada questão terá peso 4 (quatro) para efeito de classificação final.

4.3 - O Programa de Provas é o constante do Anexo I e estará à disposição dos candidatos através de fixação na Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Pitangueiras.

5 – Da Prestação Das Provas Objetivas

5.1- As provas objetivas serão realizadas no dia **09 de Dezembro de 2018 (DOMINGO)**, na **EM Dr. Clóvis Guimarães Spínola, Rua Artur Mesquita, nº. 130 – Santa Vitória** em Pitangueiras– SP.

5.1.1- Caso a oferta de candidatos ultrapasse a capacidade da escola acima citada será utilizado outro estabelecimento, sendo assim, os candidatos poderão acompanhar esse processo de demanda no site www.pitangueiras.sp.gov.br, onde constará Edital de Convocação para prova objetiva.

5.1.2 As provas objetivas serão realizadas nos seguintes períodos**:**

•08:00 horas:

Professor Educador de Creche, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, e Professor de Educação de Jovens e Adultos- EJA;

•10:30 horas:

PEB II – Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, História e Educação Especial;

•13:30 horas:– PEB II : – Inglês, Ciências e Geografia;

5.2- O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem a ficha de inscrição, acompanhado do documento hábil de identificação que contenha foto.

5.2.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pela Secretária de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das

Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classes que por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

5.3- Durante a execução das provas, não será permitida consulta de nenhuma espécie, nem a utilização de equipamentos eletrônicos, bem como, não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.4- Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização da prova.

5.5- O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, no dia e horários designados, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munidos de seus documentos e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento no horário indicado será considerado como desistência.

5.6- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrido, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início. A duração máxima da prova será de **2 (duas) horas**, conforme o emprego, e será controlado pelo Fiscal de Sala durante a aplicação da prova.

5.7- Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada, vista ou revisão de provas, podendo o candidato requisitar junto à Comissão de Processo Seletivo, revisão de notas no prazo de 1 (um) dia corrido a contar da data da publicação da classificação.

5.8- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.9- Por justo motivo, à critério da Secretaria Municipal de Educação, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.

5.10-Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

5.10.1- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Secretaria de Educação e da Comissão de Processo Seletivo.

5.10.2- Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.11- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o

registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que identifique.

5.12- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção, que lhe será entregue no início da prova.

5.12.1- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.12.2- Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

5.12.3- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

5.12.4- O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio a eventual recurso.

5.13- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou orientará o candidato para o preenchimento do Formulário de recursos, para posterior análise da banca examinadora.

5.13.1- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.13.2- Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.14- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, inclusive o caderno de questões.

5.15-Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.16- O não comparecimento para a prestação da prova objetiva excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

5.17- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 2 **(duas) horas** para todos os empregos.

6 – Do Julgamento das Provas

6.1- As provas objetivas serão corrigidas pela Comissão, nomeada pela Portaria nº. 364/2018 de 25 de Outubro de 2018.

6.1.1- A Prova Objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões, sendo teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

6.2- Para classificação final para os candidatos será utilizada a seguinte fórmula:

NF = NPO

Na qual:

NPO = Nota obtida na prova objetiva

NF = Nota final do candidato.

6.3- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma é considerada correta para todos os candidatos.

6.4- O presente Processo Seletivo é classificatório, sendo eliminado do certame, o candidato que não comparecer para prestar a prova ou aquele que não acertar ao menos 01 (uma) questão.

7 – Da Classificação Final

7.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva.

7.2- As listas de classificação final serão publicadas no site da Prefeitura de Pitangueiras, www.pitangueiras.sp.gov.br, e no Jornal Oficial do Município, além de afixada na Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, para conhecimento dos candidatos.

7.3- No prazo de 01 (um) dia a contar da divulgação da listagem da classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão de Processo Seletivo, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

7.4- No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;

b) o maior total de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) o maior total de pontos nas questões de Legislação;

d) o maior total de pontos nas questões de Português;

e) o maior total de pontos nas questões de Matemática;

f)sorteio.

8–Dos Resultados e Recursos

8.1- O gabarito oficial das provas será divulgado oficialmente pela internet no endereço www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como, será afixado no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras.

8.2- Caberá recurso ao Edital, à Homologação das inscrições, à divulgação do gabarito da prova e a Classificação, dentro de 01 (um) dia útil, contado a partir da sua publicação, que será no site da prefeitura, www.pitangueiras.sp.gov.br, devendo o pedido ser protocolado no balcão da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, o qual será analisado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

8.2.1- O recurso devidamente fundamentado, deverá conter todos os dados que informem a Identidade do candidato recorrente (modelo de formulário de recursos encontra-se no Anexo III).

8.2.2- Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

8.2.3- As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo Emprego, serão corrigidas novamente, se algum recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

8.2.4- A decisão proferida pela Banca Examinadora, referendada pela Comissão do Processo Seletivo, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irrecorrível na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de comunicado a ser publicado na internet através do endereço eletrônico www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como será afixada na Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras.

8.3- O resultado final do Processo Seletivo será divulgado oficialmente, na internet através do endereço eletrônico www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como, será afixado no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras.

8.4- Da publicação da listagem de classificação, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão do Processo Seletivo, dentro de 1 (um) dia útil, contado a partir da publicação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

8.4.1- O recurso devidamente fundamentado, elaborado nos moldes do Formulário de Recursos deste edital, incluindo pontuação obtida e cópia do protocolo de inscrição com as respostas do candidato, deverá conter todos os dados que informem a Identidade do candidato recorrente e Emprego.

8.5- As respostas dos recursos de revisão de notas estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. Caso algum recurso seja procedente serão divulgados no endereço eletrônico www.pitangueiras.sp.gov.br a partir da mesma data e horário deste item do edital de retificação do resultado final, se for o caso.

8.6- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9.6.1- Será rejeitado o recurso que:

a) estiver incompleto;

b) não apresentar argumentação lógica e consistente;

c) for protocolado fora do prazo;

d) for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico e redes sociais.

8.7- Os candidatos deverão obrigatoriamente tomar ciência da resposta oferecida do recurso na Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail ou postal do resultado do seu recurso.

8.8- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

09 – Disposições Gerais

09.1- A contratação dar-se-á mediante celebração de contrato sob-regime da Consolidação das Leis do Trabalho, regularmente registrado na CTPS, com prazo determinado, o qual poderá ser rescindido antes de seu término, desde que presentes razões de interesse público.

09.2- O candidato que vier a ser habilitado no processo seletivo de que trata este Edital poderá ser investido no emprego se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descrito obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Pitangueiras.

09.3- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

09.4- A Prefeitura Municipal de Pitangueiras, não se responsabilizará por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

09.5- A Prefeitura Municipal de Pitangueiras não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Processo Seletivo, bem como não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas.

10 – Disposições Finais

10.1- A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação para professores admitidos em caráter temporário e eventual e após entrega de documentação em vigor, no prazo de validade do Processo Seletivo.

10.1.1 – O prazo máximo para a entrega da documentação para contratação será de até **10 dias úteis** a contar da data subsequente à atribuição, sob pena de perda do direito da contratação.

10.1.2 – As Normas Referentes ao Processo de atribuição de aulas e/ou classes estarão estabelecidas pela Resolução de Atribuição de Classes a ser publicada oportunamente.

10.3- A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4- O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados (endereço, telefone)perante a Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras.

10.5- O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser renovado por igual período.

10.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

10.7- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

Pitangueiras, 26 de Outubro de 2018.

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LEGISLAÇÃO (COMUM A TODOS OS CARGOS/EMPREGOS)

- Lei n.° 8.069 de 13.07.90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente

- ECA. Artigos 1º ao 85, 245 ao 258.

- Lei n.° 9.394 de 20.12.96 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB.

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS/EMPREGOS)

- Interpretação de Textos

MATEMÁTICA (COMUMA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS)

Números reais: operações e propriedades; Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Média aritmética simples e ponderada; Juros simples e compostos; Equação do 1.º e 2.º graus; Sistema de equações do 1.º e 2.º graus; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Geometria Plana: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras; Geometria Espacial: áreas e volumes; Resolução de situações-problema.

EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR EDUCADOR DE CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Planejamento escolar; Plano de Ensino; Projeto político-pedagógico escolar; Processos de ensino-aprendizagem; Interações escolares; Família/Escola; Política da Educação Inclusiva; Avaliação; Espaços escolares; Ética profissional; Interdisciplinaridade; Diretrizes Curriculares da Educação Infantil; Projeto Ler e Escrever.

- Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Planejamento escolar; Plano de Ensino; Projeto político-pedagógico escolar; Processos de ensino aprendizagem; Interações escolares; Família/Escola; Política da Educação Inclusiva; Avaliação; Espaços escolares; Adaptação Curricular; Interdisciplinaridade.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:
- Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009 . *Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.*

- Deliberação Conselho Estadual de Educação – CEE 68/2007.
- Lei Federal n° 10.436/2002
- Lei Federal n° 13.146/2015
- Resolução SE 61, de 11-11-2014.

ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO II (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA

- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução. vol. 1.Brasília: MEC- Secretaria de Educação Fundamental, 1998.
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Portuguesa. vol. 2. Brasília: MEC - Secretaria de Educação Fundamental. 1998.
- Proposta Curricular do Estado de São Paulo – Quadro de conteúdos de 6ª ao 9ª ano – Língua Portuguesa.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO II (6º AO 9º ANO) - INGLÊS

- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução. vol. 1. Brasília: MEC. Secretaria de Educação Fundamental. 1998.
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Estrangeira. vol. 9. Brasília: MEC. Secretaria de Educação Fundamental. 1998.
- Proposta Curricular do Estado de São Paulo – Quadro de conteúdos de 6ª ao 9ª ano – Língua Inglesa. Ensino Fundamental – Ciclo II.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO II (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA

- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução. vol. 1. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC.1998.
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática. vol. 3. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília:MEC.1998.
- Proposta Curricular do Estado de São Paulo – Quadro de conteúdos de 6ª ao 9ª ano – Matemática. Ensino Fundamental – Ciclo II.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO II (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS

-BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução. vol. 1. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC., 1998.
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ciências Naturais. vol. 4. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília:MEC.1998.
- Proposta Curricular do Estado de São Paulo – Quadro de conteúdos de 6ª ao 9ª ano – Ciências. Ensino Fundamental – Ciclo II.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO II (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA

- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução. vol. 1. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC.. 1998.
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: História. vol. 6. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC. 1998.

- Proposta Curricular do Estado de São Paulo – Quadro de conteúdos de 6ª ao 9ª ano – História. Ensino Fundamental – Ciclo II.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO II (6º AO 9º ANO) – GEOGRAFIA

- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução. vol. 1. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC.1998.
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Geografia. vol. 5. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC. 1998.
- Proposta Curricular do Estado de São Paulo – Quadro de conteúdos de 6ª ao 9ª ano – Geografia. Ensino Fundamental – Ciclo II.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO II (6º AO 9º ANO) – ARTE

- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução. vol. 1. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC. 1998.
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. vol. 7. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília:MEC. 1998.
- Proposta Curricular do Estado de São Paulo – Quadro de conteúdos de 6ª ao 9ª ano – Arte. Ensino Fundamental – Ciclo II.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO II (6º AO 9º ANO) – EDUCAÇÃO FÍSICA

- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução. vol. 1. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC., 1998.
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Educação Física. vol. 8. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC. 1998.
- Proposta Curricular do Estado de São Paulo – Quadro de conteúdos de 6ª ao 9ª ano – Educação Física. Ensino Fundamental – Ciclo II.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A N E X O I I - DO CRONOGRAMA PREVISTO

Período de Inscrições	**De 05 de Novembro a 23 de Novembro de 2018.**
Divulgação da relação de candidatos inscritos	**04 de Dezembro de 2018.**
Realização das provas objetivas	**09 de Dezembro de 2018.**
Divulgação de gabarito das provas objetivas	**11 de Dezembro de 2018.**
Divulgação do resultado final	**18 de Dezembro de 2018.**
Retificação do resultado final (se houver), e homologação do processo seletivo	**21 de Dezembro de 2018.**

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato:_____
Data de nascimento: ___/___/_____. CPF:_____ RG: _____
Endereço: _____
Emprego: _____
Telefone: _____

Tipo de Recurso (assinale o tipo de recurso)

( ) Contra Edital ( ) Contra Indeferimento de Inscrição ( ) Contra Questão ( ) Contra Gabarito ( ) Contra Classificação ( ) Outros _____	Apenas para recurso contra Questão ou Gabarito Nº da Questão: _____ Gabarito oficial (se for o caso): _____ Resposta do Candidato: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Prefeitura Municipal de Pitangueiras / SP

APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
3º TRIMESTRE DE 2018

RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**11.722.816,86**
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.363.624,11
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	3.658.204,48
IPTU - PRINCIPAL	2.880.044,37
IPTU - MULTAS E JUROS	7.220,64
IPTU - DÍVIDA ATIVA	747.335,25
IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	23.604,22
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO INTER VIVOS DE BENS	1.736.178,72
ITBI - PRINCIPAL	1.736.050,09
ITBI - MULTAS E JUROS	-
ITBI - DÍVIDA ATIVA	63,91
ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	64,72
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.964.809,55
ISS - PRINCIPAL	4.667.787,03
ISS - MULTAS E JUROS	17.262,85
ISS - DÍVIDA ATIVA	272.880,05
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.879,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**45.282.610,02**
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	18.135.987,28
COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	31.250,42
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	98.854,74
COTA-PARTE DO ICMS	22.637.788,68
COTA-PARTE DO IPVA	4.196.037,04
COTA-PARTE DO IPI	182.691,86
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (III) = (I+II)	**57.005.426,88**
RETENÇÕES AO FUNDEB (IV)	8.850.770,03
RESULTADO LÍQUIDO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (V) = (III - IV)	**48.154.656,85**

RECEITAS DO FUNDEB (VI)	**14.285.663,92**
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	29.287,26
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	14.256.376,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.794.612,52**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.049.549,44
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	745.063,08

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.968.252,68	1.786.743,79	1.744.569,51
ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.947.728,24	3.648.936,11	3.282.033,34
TOTAL (VII)	**5.915.980,92**	**5.435.679,90**	**5.026.602,85**
DEDUÇÕES			
(-) Ganho de Aplicações Financeiras	2.473,16	2.473,16	2.473,16
TOTAL (VIII)	**5.913.507,76**	**5.433.206,74**	**5.024.129,69**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	521.568,82	266.773,28	266.773,28
ENSINO FUNDAMENTAL	1.625.276,63	723.964,98	723.315,98
TOTAL (IX)	**2.146.845,45**	**990.738,26**	**990.089,26**

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
ENSINO MÉDIO	-	-	-
ENSINO SUPERIOR	2.512.634,52	1.458.180,85	1.458.180,85
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.962.808,33	1.363.861,83	1.303.012,21
TOTAL (X)	**4.475.442,85**	**2.822.042,68**	**2.761.193,06**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
FUNDEB (PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) (XI)	11.841.356,57	11.544.620,89	10.397.308,58
FUNDEB (OUTRAS DESPESAS) (XII)	1.829.183,85	1.829.183,85	1.732.996,16
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	200.794,58	200.794,58	200.794,58
TOTAL (XI)	**13.871.335,00**	**13.574.599,32**	**12.331.099,32**

TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII) = (VII + IX + X + XI)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	26.409.604,22	22.823.060,16	21.108.984,49

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
LIMITE CONSTITUCIONAL 25% = ((IV + VIII) / III)*100	**25,90**	**25,06**	**24,34**

DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (XII) = (XI / VI)*100	**82,89%**	**80,81%**	**72,78%**
Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (XIII) = (XII / VI)*100	**12,80%**	**12,80%**	**12,13%**
Máximo de 5% não Aplicado no Exercício = (100 - (XII + XIII)	**4,31%**	**6,38%**	**15,09%**

RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 66 - CENTRO - FONE (16) 3952-9121 - CNPJ. 45.370.707/0001-28 - PITANGUEIRAS - SI

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Setembro/2018

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.3.03.1.1	1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	1.185.100,54	163.701,41	1.348.801,95	1.850.000,00	1.389.350,00	-40.548,05
1.1.1.3.03.4.1	76	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	14.013,24	808,92	14.822,16	0,00	0,00	14.822,16
1.1.1.8.01.1.1	2	IPTU - PRINCIPAL	2.618.080,53	261.963,84	2.880.044,37	3.300.000,00	2.478.300,00	401.744,37
1.1.1.8.01.1.2	3	IPTU - MULTAS E JUROS	5.450,08	1.770,56	7.220,64	10.420,00	7.825,42	-604,78
1.1.1.8.01.1.3	4	IPTU - DíVIDA ATIVA	668.744,39	78.590,86	747.335,25	864.860,00	649.509,86	97.825,39
1.1.1.8.01.1.4	5	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	16.844,90	6.759,32	23.604,22	72.940,00	54.777,94	-31.173,72
1.1.1.8.01.4.1	6	ITBI - PRINCIPAL	1.264.092,17	471.957,92	1.736.050,09	948.220,00	712.113,22	1.023.936,87
1.1.1.8.01.4.2	7	ITBI - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	50,00	37,55	-37,55
1.1.1.8.01.4.3	8	ITBI - DíVIDA ATIVA	63,91	0,00	63,91	104,20	78,27	-14,36
1.1.1.8.01.4.4	9	ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	64,70	0,02	64,72	52,00	39,08	25,64
1.1.1.8.02.3.1	10	ISS - PRINCIPAL	4.176.676,43	491.110,60	4.667.787,03	4.900.000,00	3.679.900,00	987.887,03
1.1.1.8.02.3.2	11	ISS - MULTAS E JUROS	15.491,03	1.771,82	17.262,85	31.260,00	23.476,26	-6.213,41
1.1.1.8.02.3.3	12	ISS - DÍVIDA ATIVA	217.945,06	54.934,99	272.880,05	229.240,00	172.159,24	100.720,81
1.1.1.8.02.3.4	13	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.832,59	47,03	6.879,62	15.630,00	11.738,13	-4.858,51
1.1.2.1.01.1.1	14	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC	328.910,42	8.581,22	337.491,64	392.402,00	294.693,93	42.797,71
1.1.2.1.01.1.2	15	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTA	245.917,96	28.710,86	274.628,82	437.640,00	328.667,64	-54.038,82
1.1.2.1.01.1.3	16	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVID	264.284,29	31.536,13	295.820,42	416.800,00	313.016,80	-17.196,38
1.1.2.1.01.1.4	17	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO -DIV. MULT	7.415,58	2.623,52	10.039,10	20.840,00	15.650,84	-5.611,74
1.1.2.2.01.1.1	18	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	831.584,39	86.099,35	917.683,74	906.540,00	680.811,54	236.872,20
1.1.3.8.01.1.1	19	CONTRIB. MELH. P/ EXP. REDE DE ÁGUA POT. ESGOTO -P	568,79	0,00	568,79	5.210,00	3.912,71	-3.343,92
		TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	**11.868.081,00**	**1.690.968,37**	**13.559.049,37**	**14.402.208,20**	**10.816.058,43**	**2.742.990,94**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.0.00.1.1	23	CONTRIB P/O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUB	417.431,33	51.698,68	469.130,01	625.200,00	469.525,20	-395,19
		TOTAL CONTRIBUIÇÕES	**417.431,33**	**51.698,68**	**469.130,01**	**625.200,00**	**469.525,20**	**-395,19**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.0.02.1.1	24	CONC, PERM, AUTOR CESSÃO DIREITO USO BENS IMÓVEIS	37.693,27	3.558,57	41.251,84	48.000,00	36.048,00	5.203,84
1.3.2.1.00.1.1	25	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	283.846,78	29.321,89	313.168,67	858.800,00	644.958,80	-331.790,13
		TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	**321.540,05**	**32.880,46**	**354.420,51**	**906.800,00**	**681.006,80**	**-326.586,29**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.0.01.1.1	27	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINC	1.111.401,82	170.098,79	1.281.500,61	2.350.000,00	1.764.850,00	-483.349,39
1.6.1.0.01.1.2	28	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-MULTA	10.123,88	2.176,90	12.300,78	10.420,00	7.825,42	4.475,36
1.6.1.0.01.1.3	29	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA	623.128,32	63.348,97	686.477,29	1.458.800,00	1.095.558,80	-409.081,51
1.6.1.0.01.1.4	30	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA JUR	82.466,86	15.507,71	97.974,57	101.074,00	75.906,56	22.068,01
1.6.1.0.02.1.1	31	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	11.462,00	8.607,99	-8.607,99
1.6.1.0.03.1.1	32	SERVIÇO DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	22.803,57	4.929,36	27.732,93	35.000,00	26.285,00	1.447,93
1.6.9.0.99.1.1	33	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	43.252,94	3.731,41	46.984,35	75.000,00	56.325,00	-9.340,65
		TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS	**1.893.177,39**	**259.793,14**	**2.152.970,53**	**4.041.756,00**	**3.035.358,77**	**-882.388,24**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.01.2.1	34	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	15.775.668,33	1.363.069,92	17.138.738,25	23.500.000,00	17.648.500,00	-509.761,75
9.7.1.8.01.2.1	70	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE FPM	-3.155.133,42	-272.613,96	-3.427.747,38	-4.700.000,00	-3.529.700,00	101.952,62
1.7.1.8.01.3.1	35	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	773.530,00	-773.530,00
1.7.1.8.01.4.1	36	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	997.249,03	0,00	997.249,03	1.000.000,00	751.000,00	246.249,03
1.7.1.8.01.5.1	37	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	6.505,18	24.745,24	31.250,42	1.531.740,00	1.150.336,74	-1.119.086,32
9.7.1.8.01.5.1	71	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ITR	-1.301,01	-4.949,04	-6.250,05	-306.348,00	-230.067,32	223.817,27
1.7.1.8.02.3.1	38	COTA-PARTE ROY.-C. FINAN.PROD.PETRÓLEO-LEI 7990/89	103.630,26	16.083,62	119.713,88	110.000,00	82.610,00	37.103,88

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Page 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Setembro/2018

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.02.6.1	39	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO- FEP-PRINC.	229.302,38	36.081,43	265.383,81	182.350,00	136.944,85	128.438,96
1.7.1.8.03.1.1	40	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO	3.758.502,17	413.458,01	4.171.960,18	4.893.969,00	3.675.370,74	496.589,44
1.7.1.8.04.1.1	41	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	153.340,89	5.655,05	158.995,94	494.490,80	371.362,62	-212.366,68
1.7.1.8.05.1.1	42	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.925.188,82	226.135,78	2.151.324,60	3.021.800,00	2.269.371,80	-118.047,20
1.7.1.8.05.3.1	43	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE- PRINCIPAL	339.079,00	90.297,40	429.376,40	843.150,00	633.205,65	-203.829,25
1.7.1.8.05.4.1	44	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINC.	20.661,55	3.541,98	24.203,53	24.206,00	18.178,72	6.024,81
1.7.1.8.05.9.1	88	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE-PRINCIPAL	147.671,52	0,00	147.671,52	0,00	0,00	147.671,52
1.7.1.8.06.1.1	45	TRANSF. FIN.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C.Nº 87/86-PRINC	87.870,88	10.983,86	98.854,74	145.880,00	109.555,88	-10.701,14
9.7.1.8.06.1.1	72	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE LC 87/86	-17.574,16	-2.196,77	-19.770,93	-29.176,00	-21.911,19	2.140,26
1.7.2.8.01.1.1	46	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	20.134.529,28	2.503.259,40	22.637.788,68	32.500.000,00	24.407.500,00	-1.769.711,32
9.7.2.8.01.1.1	73	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ICMS	-4.026.905,68	-500.651,87	-4.527.557,55	-6.500.000,00	-4.881.500,00	353.942,45
1.7.2.8.01.2.1	47	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.021.251,88	174.785,16	4.196.037,04	4.793.200,00	3.599.693,20	596.343,84
9.7.2.8.01.2.1	74	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPVA	-798.642,67	-34.263,11	-832.905,78	-958.640,00	-719.938,64	-112.967,14
1.7.2.8.01.3.1	48	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	163.952,73	18.739,13	182.691,86	229.240,00	172.159,24	10.532,62
9.7.2.8.01.3.1	75	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPI	-32.790,52	-3.747,82	-36.538,34	-45.848,00	-34.431,82	-2.106,52
1.7.2.8.01.4.1	49	COTA-PARTE- CIDE -PRINCIPAL	66.068,29	0,00	66.068,29	97.700,00	73.372,70	-7.304,41
1.7.2.8.03.1.1	50	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO	200.315,25	28.915,50	229.230,75	277.212,00	208.186,24	21.044,51
1.7.2.8.10.1.1	51	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	100.000,00	0,00	100.000,00	36.000,00	27.036,00	72.964,00
1.7.2.8.10.2.1	52	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ EDUCAÇÃO	616.214,13	97.074,41	713.288,54	945.105,00	709.773,89	3.514,65
1.7.2.8.10.9.1	53	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	57.455,73	11.736,32	69.192,05	40.117,00	30.127,86	39.064,19
1.7.2.8.99.1.1	54	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	129.932,98	18.561,86	148.494,84	210.811,00	158.319,12	-9.824,28
1.7.5.8.01.1.1	55	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	12.827.931,08	1.428.445,58	14.256.376,66	19.277.000,00	14.477.027,00	-220.650,34
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			**53.829.973,90**	**5.653.147,08**	**59.483.120,98**	**82.643.958,80**	**62.065.613,28**	**-2.582.492,30**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.0.01.1.1	56	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃOO ESPECÍFICA-PRINC	0,00	0,00	0,00	28.655,00	21.519,95	-21.519,95
1.9.1.0.06.1.1	57	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-PRINC	4.858,73	644,69	5.503,42	5.210,00	3.912,71	1.590,71
1.9.2.2.99.1.1	58	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	128.301,49	92.661,01	220.962,50	208.400,00	156.508,40	64.454,10
1.9.9.0.12.2.1	60	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.420,00	7.825,42	-7.825,42
1.9.9.0.99.1.1	61	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	32.444,57	4.111,34	36.555,91	81.758,00	61.400,23	-24.844,32
1.9.9.0.99.1.2	79	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	5.241,31	1.000,09	6.241,40	0,00	0,00	6.241,40
1.9.9.0.99.1.3	77	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	321.547,05	39.445,29	360.992,34	0,00	0,00	360.992,34
1.9.9.0.99.1.4	78	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	7.024,42	1.205,60	8.230,02	0,00	0,00	8.230,02
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**499.417,57**	**139.068,02**	**638.485,59**	**334.443,00**	**251.166,71**	**387.318,88**
TOTAL RECEITAS CORRENTES			**68.829.621,24**	**7.827.555,75**	**76.657.176,99**	**102.954.366,00**	**77.318.729,19**	**-661.552,20**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.9.00.1.1	87	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	189.039,88	0,00	189.039,88	0,00	0,00	189.039,88
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO			**189.039,88**	**0,00**	**189.039,88**	**0,00**	**0,00**	**189.039,88**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.2.2.0.00.1.1	63	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-PRINCIPAL	0,00	706,20	706,20	2.084,00	1.565,07	-858,87
TOTAL ALIENAÇÃO DE BENS			**0,00**	**706,20**	**706,20**	**2.084,00**	**1.565,07**	**-858,87**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.8.10.1.1	85	Transferências de Convênio da União para o Sistema	819.968,00	0,00	819.968,00	0,00	0,00	819.968,00
2.4.1.8.10.2.1	89	Transferências de Convênio da União destinadas a P	271.500,00	0,00	271.500,00	0,00	0,00	271.500,00
2.4.1.8.10.7.1	64	Transferências de Convênios da União destinadas a	351.980,00	0,00	351.980,00	541.150,00	406.403,65	-54.423,65
2.4.1.8.10.9.1	65	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	78.000,00	0,00	78.000,00	390.000,00	292.890,00	-214.890,00

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Page 2

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Setembro/2018

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.2.8.10.7.1	66	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	319.652,38	0,00	319.652,38	400.000,00	300.400,00	19.252,38
		TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**1.841.100,38**	**0,00**	**1.841.100,38**	**1.331.150,00**	**999.693,65**	**841.406,73**
		TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**2.030.140,26**	**706,20**	**2.030.846,46**	**1.333.234,00**	**1.001.258,72**	**1.029.587,74**
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**70.859.761,50**	**7.828.261,95**	**78.688.023,45**	**104.287.600,00**	**78.319.987,91**	**368.035,54**

Transferências Financeiras

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.1.2.01.00.001	50.661	PROGRAMAÇÃO MENSAL DE GASTOS - DUODÉCIMO	200.000,00	0,00	200.000,00
4.5.1.2.2.01.99.000	50.906	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDE	9.948,00	0,00	9.948,00
		TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**209.948,00**	**0,00**	**209.948,00**

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
2.1.8.8.1.01.02.001	50.412	INSS - DESC SERV PRESTADOS	381.299,19	44.597,07	425.896,26
2.1.8.8.1.01.02.002	50.419	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	1.750.372,52	245.730,36	1.996.102,88
2.1.8.8.1.01.02.004	50.449	CONTRIB. PREVIDENC.- 13º SALÁRIO	3.156,65	1.240,72	4.397,37
2.1.8.8.1.01.02.005	50.401	INSS DESC FOLHA DE PGT	173.746,26	30.065,30	203.811,56
2.1.8.8.1.01.02.006	50.420	INSS S/ 13 SALARIO	970,00	353,37	1.323,37
2.1.8.8.1.01.10.001	50.008	PENSAO ALIMENTICIA	50.324,71	6.598,90	56.923,61
2.1.8.8.1.01.11.005	50.793	CONV. SÃO FRANCISCO SAÚDE/ SINDICATO	391.187,55	61.973,64	453.161,19
2.1.8.8.1.01.14.001	50.422	SEGURO TIGER	16.535,99	2.284,05	18.820,04
2.1.8.8.1.04.01.021	50.499	CAUÇÃO CEDIR CENTRO DISTR. R. PRETO LTDA	8,12	1,04	9,16
2.1.8.8.1.04.01.025	50.504	CAUÇÃO RIBMED COM. HOSP. LTDA ME	46,83	5,77	52,60
2.1.8.8.1.04.01.028	50.507	CAUÇAO DENTEPHARMA DISTR. PROD. MED.HOS LT ME	5,40	0,67	6,07
2.1.8.8.1.04.01.035	50.514	CAUÇÃO COMERCIAL CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA	20,89	2,67	23,56
2.1.8.8.1.04.01.042	50.521	CAUÇÃO SODROGAS DISTR.MED.MET.MED. HOSP. LTDA	35,11	4,49	39,60
2.1.8.8.1.04.01.046	50.525	CAUÇÃO NILDA F. R. SIANI	19,59	2,50	22,09
2.1.8.8.1.04.01.047	50.526	CAUÇÃO NASCIMENTA DOS A. FERNANDES ME	17,96	2,29	20,25
2.1.8.8.1.04.01.055	50.534	CAUÇÃO INTERPALCK COM. IND. EMBALAGENS LT ME	11,56	1,43	12,99
2.1.8.8.1.04.01.059	50.538	CAUÇÃO EMIGE MAT. ODONT. LTDA	20,82	2,66	23,48
2.1.8.8.1.04.01.060	50.539	CAUÇÃO DIMEBRAS COML. HOSP. LTDA	8,56	1,09	9,65
2.1.8.8.1.04.01.072	50.551	CAUÇÃO NGA JARDINÓP. NÚCLEO GER. AMB. LTDA	96,08	12,28	108,36
2.1.8.8.1.04.01.105	50.587	CAUÇÃO DIMASTER COM. PROD. HOSPIT. LTDA	23,04	2,94	25,98
2.1.8.8.1.04.01.109	50.591	CAUÇÃO EDUARDO MOURA SALA MALAVILLA EPP	6,73	0,86	7,59
2.1.8.8.1.04.01.112	50.594	CAUÇÃO CIRÚRGICA J.C.J. COML. HOSP. LTDA ME	1,40	0,17	1,57
2.1.8.8.1.04.01.115	50.597	CAUÇÃO PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	9,42	1,20	10,62
2.1.8.8.1.04.01.124	50.606	CAUÇÃO DELMO PENNER ME	103,24	13,20	116,44
2.1.8.8.1.04.01.154	50.637	CAUÇÃO AT & WP COML. LTDA EPP	7,19	0,92	8,11
2.1.8.8.1.04.01.179	50.667	CAUÇÃO BARONI E BABBRI ME	17,24	2,21	19,45
2.1.8.8.1.04.01.230	50.724	CAUÇÃO COMERCIAL LUTZ DE MÓVEIS LTDA	15,32	1,95	17,27
2.1.8.8.1.04.01.231	50.725	CAUÇÃO MÁRCIO EDUARDO P. MUNHOS	21,02	2,60	23,62
2.1.8.8.1.04.01.233	50.727	CAUÇÃO VALDEMIRO STEFFEN ME	14,12	1,81	15,93
2.1.8.8.1.04.01.245	50.741	CAUÇÃO NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA	5,05	0,64	5,69
2.1.8.8.1.04.01.251	50.747	CAUÇÃO DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXP. LTDA	8,12	1,04	9,16
2.1.8.8.1.04.01.255	50.751	CAUÇÃO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA	2.135,21	272,94	2.408,15
2.1.8.8.1.04.01.271	50.768	CAUÇÃO NASCIMENTO & RAPOSO LTDA EPP	75,25	9,18	84,43

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita **Setembro/2018**

2.1.8.8.1.04.01.287	50.785	CAUÇÃO SANTIAGO TRANSP. VIRADOURO LT ME	315,21	0,00	315,21
2.1.8.8.1.04.01.290	50.795	CAUÇÃO VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP	724,24	89,97	814,21
2.1.8.8.1.04.01.291	50.796	CAUÇÃO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA	4.135,72	504,69	4.640,41
2.1.8.8.1.04.01.292	50.798	CAUÇÃO GIOVANI TRANSP .TUR.LOC. VEICS LTDA ME	403,62	49,25	452,87
2.1.8.8.1.04.01.297	50.803	CAUÇÃO RONALDO C. DA SILVA BRODOWSKI ME	53,77	6,65	60,42
2.1.8.8.1.04.01.300	50.806	CAUÇÃO 57 GRÁFICA EDITORA EIRELI EPP	5,93	0,72	6,65
2.1.8.8.1.04.01.302	50.811	CAUÇÃO ACQUA BOOM SANEAM AMBIENTAL LT EPP	13,64	0,00	13,64
2.1.8.8.1.04.01.317	50.839	CAUÇÃO ASSAD ALI SAMMOUR ME	11,82	5,88	17,70
2.1.8.8.1.04.01.320	50.842	CAUÇÃO MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP	53,99	0,07	54,06
2.1.8.8.1.04.01.322	50.845	CAUÇÃO SABIMIX CONCRETO LTDA ME	13,54	0,00	13,54
2.1.8.8.1.04.01.323	50.847	CAUÇÃO ANDRADE & CARONE COMBUSTÍVES LTDA EPP	156,89	0,00	156,89
2.1.8.8.1.04.01.324	50.848	CAUÇÃO LOC PRINT COM. SERV. LTDA ME	48,65	6,04	54,69
2.1.8.8.1.04.01.325	50.849	CAUÇÃO RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME	63,96	0,00	63,96
2.1.8.8.1.04.01.326	50.850	CAUÇÃO GIMENES E PAVAN LTDA ME	45,47	5,62	51,09
2.1.8.8.1.04.01.327	50.851	CAUÇÃO APER PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LT ME	67,12	8,30	75,42
2.1.8.8.1.04.01.328	50.852	CAUÇÃO ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA	2.197,48	16,56	2.214,04
2.1.8.8.1.04.01.329	50.853	CAUÇÃO A A MAZON ME	76,81	9,54	86,35
2.1.8.8.1.04.01.330	50.854	CAUÇÃO LUMARTI PANIFICAÇÃO ME	129,51	16,02	145,53
2.1.8.8.1.04.01.331	50.855	CAUÇÃO FERNANDO SOARES RODRIGUES JUNIOR	17,56	0,00	17,56
2.1.8.8.1.04.01.332	50.856	CAUÇÃO METODO UNIFORMES EIRELI EPP	285,91	35,36	321,27
2.1.8.8.1.04.01.333	50.857	CAUÇÃO WILLIAN PEREIRA SOARES 33440641856	41,03	5,07	46,10
2.1.8.8.1.04.01.334	50.858	CAUÇÃO ALTEXX ASSESSORIA E REGULARIZAÇÕES LTDA	12,15	0,00	12,15
2.1.8.8.1.04.01.335	50.859	CAUÇÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO FRANCISCO	39,49	4,21	43,70
2.1.8.8.1.04.01.336	50.860	CAUÇÃO DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS	86,72	0,00	86,72
2.1.8.8.1.04.01.337	50.861	CAUÇÃO CCF NUTRI EIRELI ME	39,05	5,50	44,55
2.1.8.8.1.04.01.338	50.862	CAUÇÃO LICIT PIT COM ATACADISTA E VAREJISTA EIRELE	53,34	6,60	59,94
2.1.8.8.1.04.01.339	50.863	CAUÇÃO VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI-ME	47,36	5,78	53,14
2.1.8.8.1.04.01.340	50.864	CAUÇÃO J E RISSI ALIMENTOS ME	41,94	0,00	41,94
2.1.8.8.1.04.01.341	50.865	CAUÇÃO SAN VALENTIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	38,62	0,00	38,62
2.1.8.8.1.04.01.342	50.874	CAUÇÃO OBJETIVO PRODUTOS P/TRATAMENTO ÁGUA	558,30	69,05	627,35
2.1.8.8.1.04.01.343	50.875	CAUÇÃO A.P. DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS	341,37	0,00	341,37
2.1.8.8.1.04.01.344	50.876	CAUÇÃO RICARDO GONÇALVES ITAPIRA-ME	42,78	5,29	48,07
2.1.8.8.1.04.01.345	50.877	CAUÇÃO VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINÁRIA-ME	143,89	17,56	161,45
2.1.8.8.1.04.01.346	50.878	CAUÇÃO DEMARQUE & ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,30	0,00	7,30
2.1.8.8.1.04.01.347	50.879	CAUÇÃO BONOME REVESTIMENTOS LTDA-ME	14,50	0,00	14,50
2.1.8.8.1.04.01.348	50.881	CAUÇÃO MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI-EPP	187,44	23,18	210,62
2.1.8.8.1.04.01.349	50.882	CAUÇÃO HLDB EVARISTO SUPERMERCADO - ME	30,23	0,00	30,23
2.1.8.8.1.04.01.350	50.883	CAUÇÃO LEKTOR INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA ME	670,42	82,91	753,33
2.1.8.8.1.04.01.351	50.884	CAUÇÃO LICIT PIT COMÉRCIO ATACADISTA,VAREJISTA EPP	21,39	0,00	21,39
2.1.8.8.1.04.01.352	50.885	CAUÇAÕ MÉTODO UNIFORMES	322,17	39,84	362,01
2.1.8.8.1.04.01.353	50.886	CAUÇÃO ACQUA BOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP	222,73	27,55	250,28
2.1.8.8.1.04.01.354	50.887	CAUÇÃO FAST LUB LUBRIFICANTES E ACES LTDA ME	36,74	4,56	41,30
2.1.8.8.1.04.01.355	50.888	CAUÇÃO RODRIGO APARECIDO VIEIRA	4.181,64	0,00	4.181,64
2.1.8.8.1.04.01.356	50.890	CAUÇÃO FLOW ENGENHARIA LTDA- EPP	2.275,89	0,00	2.275,89
2.1.8.8.1.04.01.357	50.891	CAUÇÃO SAMAPIPRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1.310,19	4,87	1.315,06
2.1.8.8.1.04.01.358	50.892	CAUÇÃO LAP ESTEFANUTO EIRELI -EPP	1.068,22	3,97	1.072,19
2.1.8.8.1.04.01.359	50.894	CAUÇÃO VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP	5.562,03	20,66	5.582,69
2.1.8.8.1.04.01.360	50.895	CAUÇÃO RIC- PAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	2.816,11	0,00	2.816,11
2.1.8.8.1.04.01.361	50.896	CAUÇÃO KETYS INDUSTRIA E COM.DE ALIMENTOS LTDA ME	1.297,40	4,82	1.302,22

CER16401 - SMARapd Informática Ltda Page 4

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita **Setembro/2018**

2.1.8.8.1.04.01.362	50.899	CAUÇÃO BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	3.094,23	0,00	3.094,23
2.1.8.8.1.04.01.363	50.900	CAUÇÃO COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS L	2.782,02	0,00	2.782,02
2.1.8.8.1.04.01.364	50.901	CAUÇÃO DOCUMENTA CLINICA RADIOLÓGICA LTDA	9.660,38	35,89	9.696,27
2.1.8.8.1.04.01.365	50.902	CAUÇÃO CAS CARDIOLOGIA	4.367,67	16,23	4.383,90
2.1.8.8.1.04.01.366	50.903	CAUÇÃO COPERCANA	10.370,41	38,53	10.408,94
2.1.8.8.1.04.01.367	50.905	CAUÇÃO JSA MERCANTIL LTDA ME	4.658,08	17,30	4.675,38
2.1.8.8.1.04.99.007	50.447	AÇÃO DE EXEC. DE TÍT. EXTRA JUDICIAL FUNCIONÁRIOS	318,00	0,00	318,00
2.1.8.8.1.04.99.008	50.448	LICENÇA SAÚDE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	182.639,49	17.745,72	200.385,21
2.1.8.8.1.04.99.013	50.450	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	158,78	0,00	158,78
2.1.8.8.1.04.99.014	50.417	CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA	30.682,97	4.333,76	35.016,73
2.1.8.8.1.04.99.016	50.421	SEGURO V/ SINDICAL	1.097,62	132,52	1.230,14
2.1.8.8.1.04.99.024	50.437	CONVENIO MAXICRED	244.792,80	35.286,22	280.079,02
2.1.8.8.1.04.99.025	50.438	TAXA NEGOCIAL	30.682,97	4.333,76	35.016,73
2.1.8.8.1.04.99.027	50.434	CONVENIO EMPREST. C.E.FEDERAL	1.809.643,62	259.052,34	2.068.695,96
2.1.8.8.1.04.99.028	50.436	EMPRESTIMO CONV. BANCO BRASIL	58.486,41	9.475,48	67.961,89
2.1.8.8.1.04.99.031	50.402	SALARIO-FAMILIA-CLT	1.003,20	31,71	1.034,91
2.1.8.8.1.04.99.032	50.445	SAL. FAMILIA-ESTATUTÁRIO	8.492,21	1.054,59	9.546,80
2.1.8.8.1.04.99.033	50.405	SALARIO MATERNIDADE - C.L.T.	15.269,00	1.867,17	17.136,17
2.1.8.8.1.04.99.034	50.446	SAL. MATERNIDADE ESTATUTÁRIO	126.298,39	25.070,10	151.368,49
2.1.8.8.1.04.99.056	50.473	CONV.ODONT. RODRIGUES LEIRA LTDA	34.399,98	4.604,06	39.004,04
2.1.8.8.1.04.99.058	50.490	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	162.150,42	31.985,66	194.136,08
2.1.8.8.1.04.99.076	50.846	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCOOB	48.572,89	9.685,89	58.258,78
2.1.8.8.1.04.99.077	50.889	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	17.096,86	4.857,60	21.954,46
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			**5.607.375,82**	**803.902,58**	**6.411.278,40**
SOMA			**76.677.085,32**	**8.632.164,53**	**85.309.249,85**

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

Notificação: 034/2018

Pitangueiras/SP, 24 de Outubro de 2018.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
19/10/2018	**União**	**Fdo Part. Município**	**132.234,53**
19/10/2018	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**13.697,42**
19/10/2018	**União**	**I.T.R.**	**6.616,53**
22/10/2018	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**490,56**
23/10/2018	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**256.273,20**
23/10/2018	**União**	**FEP Fdo Esp. Petróleo**	**33.913,91**

****Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA